

Pl. Roberto Fuleo do Nascimento
Prefeito municipal.

Lei nº 198/71.

eu Padre Roberto Fuleo do Nascimento, Prefeito municipal de glória de Durados: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou em regime de urgência, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$-R. 200.00 (ouze cruzeiros digo, onze mil e duzentos cruzeiros) para aquisição de um moto bomba marca MWM, 02 cilindros 30 HP, com manômetro e partida elétrica, para o SAAE.

Art. 2º - O poder executivo anulará parte da dotação da verba 3.1.1.1. (recursos naturais e agro-pecuários) para fazer face as despesas advindas da execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

gabinete do prefeito municipal de glória de Dourados, em 09 de fevereiro de 1971.

Pe. Roberto Fulco do Nascimento,
Prefeito municipal.

Lei nº 199/71.

Pe. Roberto Fulco do Nascimento,
prefeito municipal de glória de Dourados.
Faço saber que a Câmara municipal
aprovou em regime de urgência, e eu
sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o prefeito municipal autorizado a comprar (1) toneladas de esteras "Cartexilho" marca